



## Despacho Decisório

Através da portaria nº 1312, de 28 de agosto de 2024, foi instaurado o presente processo administrativo a fim de apurar o fato da servidora Luana Machado Costa, matrícula 11680-7, atendente da EMEI BETO SEVERO, que inicialmente se afastou do trabalho por problemas de saúde, fibromialgia, quando apresentou o devido atestado, devendo ter se apresentado na escola após sua licença, na data de 17/10/2023, o que não se confirmou, pois a servidora não compareceu nesse estabelecimento de ensino, conforme se denota do exposto neste expediente.

Verifica-se que segundo relato da servidora à Comissão Permanente de Sindicância, passado o prazo desse documento médico (atestado), a recomendação foi de que, diante da persistência do problema de saúde, não retornasse ao trabalho.

Frisa a Comissão que a depoente disse que hoje reside em outro município, Santa Maria-RS, e que não tem interesse em retornar à função pública.

Desta forma, a Comissão, ao examinar o processo, sugeriu a administração que fosse aplicada a pena prevista no artigo 145, inciso II (demissão), prevista no Regime Jurídico Único – RJU -, por abandono de cargo.

Assim, diante do parecer opinativo da Comissão Permanente de Sindicância, bem como, considerando os fatos que foram apurados junto a este processo incluindo o próprio relato da servidora e suas colocações no sentido do não haver interesse no retorno ao trabalho, acolho parecer opinativo da Comissão e determino a aplicação da pena prevista no artigo 145, inciso II, prevista no Regime Jurídico Único – RJU, por abandono do cargo por parte da servidora.

**Dom Pedrito, 23 de junho de 2025, 180° da Paz do Ponche Verde e 153° da Emancipação Política.**

**Diego da Rosa Cruz  
Prefeito de Dom Pedrito**